



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS SELEÇÃO SERIADA – SASI TERCEIRA ETAPA - Triênio 2010/2012 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 10/2012 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29/8/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, do Ministro de Estado da Educação, e considerando ao estabelecido pela Resolução nº 25 — CONSEPE/UFVJM, de 19/10/2012, torna público o presente Edital Complementar ao Edital 06/2012 COPESE/UFVJM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. De acordo com Lei nº 12.711, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 considera-se:
- I escola Pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- III morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo de que trata o presente Edital;
- IV renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- V renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. A distribuição das vagas reservadas será feita em 4 (quatro) grupos, compostos por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, a saber:
- 2.1.1 **Grupo 1-** vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 2.1.2 **Grupo 2 -** vagas reservadas para demais estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita;*
- 2.1.3 **Grupo 3 -** vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário □mínimo *per capita*;
- 2.1.4 **Grupo 4 -** vagas reservadas para demais estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário □mínimo *per capita.*
- 2.2. As demais vagas (ampla concorrência) serão destinadas aos estudantes que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.
- 2.3. Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2013 estão discriminados nos Quadros I e II.

Quadro I - Cursos e Vagas / CAMPUS DIAMANTINA

		addio i Odis	os c vagas / O				
				Vagas			
		Escola Pública (Lei nº 12.711)					
		Grupo 1 –	Grupo 2 –	Grupo 3 –	Grupo 4 –		
		*PPI com	demais	* PPI com	demais		
Cursos	Modalidade	renda	estudantes	renda	estudantes	Dem ais	
		familiar	com renda	familiar	com renda	vagas	Turno
		bruta igual	familiar bruta	bruta	familiar bruta	(Ampla	
		ou inferior a	igual ou	superior a	superior a 1,5	concorrênci	
		1,5 salário-	inferior a 1,5	1,5 salário-	salário-mínimo	a)	
		mínimo <i>per</i>	salário-mínimo	mínimo <i>per</i>	per capita		
		capita	per capita	capita		_	
Agronomia	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno
Ciência e	Bacharelado	9	6	9	6	30	Diurno
Tecnologia							
Humanidades	Bacharelado	14	11	14	11	50	Noturno
Ciências	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno
Biológicas							
Educação	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno
Física							
Enfermagem	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno
Engenharia	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno
Florestal							

1





UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-6000 – E-mail: ufvjm@ufvjm.edu.br



Farmácia	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno
Fisioterapia	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno
Nutrição	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno
Odontologia	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno
Química	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno
Sistemas de Informação	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno
Zootecnia	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno
Turismo	Bacharelado	3	2	3	2	10	Noturno

^{*} PPI: Pretos, Pardos e Indígenas

Quadro II - Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

	Quadro II C	<u> </u>		•• • • · · · · , = ·	W ILOI ILO OI		
		Vagas					
		Escola Pública (Lei nº 12.711)					
		Grupo 1 -	Grupo 2 -	Grupo 3 -	Grupo 4 -		
		*PPI com	demais	*PPI com	demais	Demais	
Cursos	Modalidade	renda	estudantes	renda	estudantes	vagas	Turno
		familiar	com renda	familiar	com renda	(Ampla	
		bruta menor	familiar bruta	bruta maior	familiar bruta	concorrên-	
		ou igual a	menor ou igual	que 1,5	maior que 1,5 salário-mínimo	cia)	
		1,5 salário-	a 1,5 salário- mínimo <i>per</i>	salário-	per capita		
		mínimo <i>per</i> capita	capita	mínimo <i>per</i> capita	рег сарна		
Administração	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno
Ciência e	Bacharelado	9	6	9	6	30	Diurno
Tecnologia	Dacriarciado	3	0	3	O O	30	Diamo
Ciências	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno
Econômicas	Dacriarelado	3	'	3	'	,	Noturno
Ciências	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno
Contábeis							
Matemática	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno
Serviço Social	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno

^{*} PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

3.1. A UFVJM reservará 50% das vagas em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

- 4.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 4.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (Grupos, 1, 2, 3 e 4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga
- 4.4. A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.
- 4.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DA CONDIÇÃO DE RENDA

- 5.1. A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita será apurada do seguinte modo:
- 5.1.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino:
- 5.1.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.1.1;
- 5.1.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso 5.1.2 pelo número de pessoas da família do estudante.
- 5.2 No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-6000 – E-mail: ufvjm@ufvjm.edu.br



- 5.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5.1:
- 5.3.1 os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- 5.3.2 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

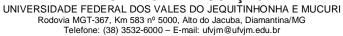
- 6.1. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, por curso, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade: Grupo 1; Grupo 2; Grupo 3; Grupo 4, e Demais vagas (ampla concorrência).
- 6.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo 1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo 2 e, depois, ao Grupo 3.
- 6.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo 2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo 1 e, depois, ao Grupo 3.
- 6.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo 3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo 4 e, depois, ao Grupo 1.
- 6.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo 4, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo 3 e, depois, ao Grupo 1.
- 6.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 6.2 a 6.5 serão ofertadas aos estudantes classificados para as Demais vagas (ampla concorrência).
- 6.7 Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas, constarão da "Lista de Espera por Grupo", por curso
- 6.8 Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas, terão assegurados o direito de concorrer também às vagas ofertadas às demais vagas (ampla concorrência).
- 6.9 As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o item 6.8 deste Edital, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecido nos Quadro I e II, deste Edital.
- 6.10. Os candidatos de que trata o subitem 6.8 deste Edital, classificados além do limite das vagas, constarão da "Lista de Espera", por curso.

7. DA OPÇÃO PELA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS

- 7.1. O estudante deverá a partir das 08:00 horas do dia 01/11/2012 até às 23:59 horas do dia 11/11/2012 preencher um formulário específico, disponível **no site:** www.ufvjm.edu.br/copese, para escolher se deseja ou não concorrer aos grupos de vagas reservadas, de acordo com os Quadros I e II deste Edital.
- 7.2. O estudante que não fizer a opção no período acima citado concorrerá somente às vagas destinadas aos demais estudantes (ampla concorrência).

8. DA MATRÍCULA PARA AS VAGAS RESERVADAS

- 8.1. As informações e formulários para matrícula serão divulgadas na página da UFVJM em http://ufvjm.edu.br e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico DRCA, em http://ufvjm.edu.br/drca.
- 8.2. As pré-matrículas para o Primeiro Período 1º Semestre Letivo/2013 serão efetuadas via internet, com o preenchimento do requerimento de matrícula e posterior envio, via sedex, dos documentos abaixo relacionados.
- 8.2.1. Todos os estudantes aprovados deverão enviar cópias dos documentos abaixo relacionados. Para os cursos de Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverão ser enviadas 03 (três) cópias simples de cada documento, para os demais cursos 02 (duas) cópias simples de cada documento:
- certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio,
- carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- titulo de eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da ultima votação;
- CPF:
- documento militar; (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- certidão de nascimento ou casamento;



UFVJM



- 1 declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição pública de ensino superior (modelo disponível em http://ufvjm.edu.br/drca)
- duas fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento);
- 8.3 Caso o estudante não possua no momento do envio dos documentos o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.
- 8.4 Para os estudantes concorrentes a reserva de vagas a declaração citada no item 8.3 deverá conter a informação de que cursou e concluiu os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública;
- 8.5. Os estudantes dos grupos 1 e 2 que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão enviar, também, no ato da pré-matrícula:
- 8.5.1. O formulário sócio-econômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em http://www.ufvjm.edu.br/drca.
- 8.5.2. O formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em http://www.ufvjm.edu.br/drca (apenas para os estudantes dos Grupos 1 e 3).
- 8.5.3. Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas cópias da documentação do estudante e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;
- CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS:
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.6. Os estudantes dos grupos 3 e 4 que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão enviar a documentação constante no item 8.2.1.
- 8.6.1. Os estudantes do grupo 3 deverão enviar o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado.
- 8.7. O envio dos documentos para a confirmação das matrículas dos cursos do Campus de Diamantina, deverão ser encaminhados para Diamantina e dos cursos do Campus do Mucuri, deverão ser encaminhados para Teófilo Otoni, no endereço informado no item 8.13.

②

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-6000 – E-mail: ufvjm@ufvjm.edu.br



- 8.8. Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes. É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via Internet, em http://ufvjm.edu.br/ufvjm.edu.br/copese.
- 8.9. Aproximando-se o início do período letivo a DRCA/UFVJM realizará chamadas para matrículas presenciais podendo o estudante nomear um procurador para representá-lo, caso não seja possível comparecer na data e local indicados. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário apresentar Procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma.
- 8.10. Nenhum estudante poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 8.11. O estudante que não efetivar sua pré-matrícula e/ou não postar os documentos mencionados nos itens 8.2.1,
- 8.5.1, 8.5.2., 8.5.3. e 8.5.6 do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 8.12. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula do estudante que enviar sua documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua pré-matrícula, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

8.13. Informações sobre a matrícula:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA:

- Campus de Diamantina: Rod. MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba - Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 - ramal (1291) ramal (1369)

E-mail: drca@ufvim.edu.br ou dmaa@ufvim.edu.br

- Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni: Rua do Cruzeiro, nº 100 – Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3522-6037 - E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br.

8.14. Informações sobre a reserva de vagas e outras relativas ao processo seletivo:

Coordenação de Processos Seletivos - COPESE:

- Campus de Diamantina: Rod. MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba - Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 - ramal (1365)

E-mail: copese@ufvjm.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O estudante terá um prazo de dois dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD.
- 9.2. Os documentos apresentados pelos estudantes permanecerão arquivados durante o prazo de cinco anos.
- 9.3. A Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD e a Coordenação de Processos Seletivos COPESE poderão, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, sendo que eventuais alterações serão divulgadas nas páginas http://ufvjm.edu.br/, http://ufvjm.edu.br/drca e http://ufvjm.edu.br/copese e publicadas no Diário Oficial da União em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a COPESE.

Diamantina, 01 de novembro de 2012.

Prof^a. Dr^a. Ione Andriani Costa Coordenadora COPESE / UFVJM Prof. Dr. Valter Andrade de Carvalho Junior Pró-Reitor de Graduação / UFVJM